REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 556/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a saúde é direito de todos e dever do Estado;
b) a rede de atendimento pública não tem sido capaz de atender à demanda da população; e a maioria da população depende do SUS;
c) a demanda por serviços de saúde pública encontra-se bem acima de sua capacidade de atendimento, o que implica graves problemas para os enfermos e seus familiares;
d) os pacientes que ficam na fila aguardando o atendimento estão expostos ao agravamento de suas doenças; e quando conseguem o atendimento, pode ser tarde, levando o paciente a óbito ou aos serviços de amparo da Previdência Social;
e) o atendimento em tempo hábil poderá identificar a origem da doença, combatendo seu progresso com eficácia através do tratamento mais adequado;
f) a troca de serviços de saúde pela redução dos impostos deverá diminuir as filas do SUS através da oferta de novos serviços prestados pela iniciativa privada e ainda facilitar a redução dos custos financeiros dos estabelecimentos de saúde diante da atual crise econômica do país;
g) os impostos poderão ser trocados por serviços de difícil acesso à população, como consultas de especialidades diversas: neurologia, reumatologia, urologia, pneumologia, nefrologia, infectologia e outros; além de cirurgia, exames de patologia e exames complementares: audiometria, espirometria, radiografia, eletrocardiograma, eletroencefalograma, endoscopia, tomografia, ressonância, colonoscopia, laparoscopia, etc.;
h) os impostos também poderão ser trocados por consultas e tratamentos odontológicos, de psicologia, fisioterapia, nutrição, todas de grande relevância, carentes na rede SUS, e ainda clínicas veterinárias;
i) medida similar, conhecida como “Credenciamento Universal” já é adotada por diversos países, ampliando assim a oferta de serviços de saúde pelo preço determinado pelo Poder Executivo;
j) medida parecida adotada permitiu desconto de até 70% no valor do IPTU de clubes sociais em troca da concessão de bolsas para a prática esportiva nas dependências de estabelecimentos beneficiados, promovendo a prática de esportes para a população mais carente, diminuindo a desocupação e os índices de violência e estimulando, através de práticas esportivas, a formação de novos atletas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, reduzir o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e sobre o Imposto Sobre Serviço - ISS dos estabelecimentos de serviço de saúde em troca de serviços gratuitos para a população.

Sala da Comissão, 03 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca